



**PROJETO DE LEI N.º 26, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$1.596,00 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais) para custear as despesas com contribuição associativa à UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – SEÇÃO MINAS GERAIS – UNDIME/MG, inscrita no CNPJ SOB O Nº 236.840.622/0001-23, com a finalidade de contribuir para a melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais, em especial oferecendo suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do Município de Entre Rios de Minas.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.006. – Secretaria Municipal de Educação

Sub Unidade: 02.006.01 – Departamento de Educação Básica

Função: 12 – Educação

Sub - Função: 122 - Administração Geral

0005 – Revitalização do Ensino

0.178 – Contribuição a UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

Dotação: 02.006.01.12.122.0005.0.178.3.3.90.41.00 – Contribuições . . . . .R\$ 1.596,00

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação de recursos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.006. – Secretaria Municipal de Educação

Sub Unidade: 02.006.01 – Departamento de Educação Básica

Função: 12 – Educação

Sub - Função: 364 – Ensino Superior

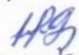
0026 – Ensino Técnico e Superior

2.097– Auxílio Financeiro a Estudantes

Dotação: 02.006.001.12.364.0026.2.097.3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes. . . .R\$ 1.596,00

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos não vinculados de impostos

  
José Walter Resende Aguiar  
Prefeito Municipal  
ENTRE RIOS DE MINAS - MG



Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação ora criada por esta Lei em 30% (trinta por cento) do seu valor total, caso necessário..

Art. 5º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal nº 1.915 de 01 de dezembro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022/2025.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 11 de maio de 2022.

  
**José Walter Resende Aguiar**  
**Prefeito Municipal**



**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA**  
**(Art. 16, inciso II da LC 101/00)**

Declaro, para os devidos fins, que o aumento das despesas, para custear as despesas com contribuição a UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, com a finalidade de contribuir para a melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais, em especial oferecendo suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do Município de Entre Rios de Minas, terá adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, estará compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, desde que, este projeto seja aprovado pelo legislativo.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 11 de maio de 2022.

  
**JOSE WALTER RESENDE AGUIAR**

**Prefeito Municipal**



## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16 inciso I da Lei Complementar 101/00)

Informamos que as despesas referentes ao projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial para custear as despesas com contribuição a UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, com a finalidade de contribuir para a melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais, em especial oferecendo suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do Município de Entre Rios de Minas, possuirá saldo suficiente, para o empenho das referidas despesas no exercício de 2022, desde que aprovado este projeto criando a seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 02.006.01.12.122.0005.0.178.3.3.90.41.00 – Contribuições . . . . .R\$ 1.596,00

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos não vinculados de impostos

**Premissas:** Valor informado pela secretaria municipal de desenvolvimento social.

### Metodologia de cálculo:

Especificação	Exercício de 2022
Presente Despesa	1.596,00
Previsão Orçamentária do Município	71.032.517,00
Estimativa do Impacto Orçamentário - financeiro	0,00224686%

Como a despesa terá reflexos nos exercícios de 2023 e 2024, serão reservados os recursos necessários por ocasião da elaboração dos respectivos orçamentos.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientemente para a realização desta despesa.

Entre Rios de Minas, 11 de maio de 2022.

  
**GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA**  
**CONTADOR - CRCMG 41.454**